



COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.

Nº 24/2022

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: Homologação de Processo Licitatório

Balsas/MA, 18 de Abril de 2022.

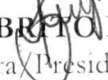
A Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para **HOMOLOGAÇÃO** ou **NÃO**, o Processo Licitatório nº 07/2022, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 03/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa de Agência de Viagens para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Balsas/MA.

Informo ainda, que a empresa que se sagrou vencedora foi:

W.C. VIAGENS E TURISMO EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, **com o maior percentual de desconto de 100% (cem por cento) de desconto, sobre o valor da tarifa**, excluída a taxa de embarque.


MAECILA BRITO DE SOUSA MOURA
Pregoeira/Presidente da CPL
Portaria nº 189/2021

Recebido em: ____/____/2022

Obs:

Assinatura e carimbo

Gabinete da Presidência - GP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, em todos os termos, contido no **Processo nº. 07/2022** – Modalidade **Pregão Presencial nº 03/2022**, Tipo Menor Percentual de Desconto, cujo objeto é a contratação de Agência de Viagens para prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Balsas/MA, bem como Ata de Julgamento das propostas executada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e Parecer Jurídico.

AMPARO LEGAL: Artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA:

- **W C VIAGENS E TURISMO EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.480.254/0001-04, com o maior percentual de desconto de 100% (cento por cento) de desconto, sobre a valor da tarifa, excluída a taxa de embarque.

conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório, estando de acordo Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.


MOISÉS COELHO SILVA NETO
Vereador-Presidente